



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

Aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações constantes do Anexo A deste Termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição objetiva dotar o Serviço Odontológico do Tribunal dos materiais indispensáveis ao seu regular funcionamento

3 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia. Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

2.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA através dos telefones (71) 3373-7076 ou (71) 3373-7078, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

2.2. O prazo para entrega do material será de **30 (trinta)** dias contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias contados da data do recebimento da via contratual e/ou nota de empenho pela Contratada.

2.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

2.4. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de **10 (dez)** dias após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

4.9. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

5. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) fornecer quantidade ou modelo conforme solicitado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j) conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

6. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

defeitos observados;

- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**
- b) inexecução parcial – **15% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **15% sobre o valor total contratado;**
- d) Não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor - **15 % do valor total de aquisição do material não substituído.**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 7.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 7.1, alínea “d”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Para fins de habilitação, a licitante que ganhar deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da lei nº 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDC nº 16, de 01/04/2014, ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. A exigência contida no item 8.1 não se aplica aos itens 8, 27, 34, 35, 38, 101, 105, 109, 115 e 116 do Anexo deste Termo de Referência.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.1. Condiciona-se o pagamento a:

- I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.2. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.3. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.2. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.3. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

Salvador 02/10/2023

Joselina Pacheco

SEDAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT
1	Adesivo fotopolimerizável, monocomponente	Frasco 5 ml	7	391135
2	Água deionizada	Galão 5 L	24	317783
3	Agulha descartável para seringa carpule	Caixa 100 un	36	442145
4	Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina, Tubete 1,8 ml	Caixa 50 tubetes	45	269888
5	Anestésico spray à base de lidocaína 10%	Frasco 50 ml	2	269845
6	Anestésico tópico à base de benzocaína a 20%	Pote 12 g	8	272913
7	Enxaguatório Bucal à base de triclosana e flúor, com dispensador	Frasco 2 L	3	347577
8	Babador descartável com adesivo	Caixa 100 un	45	268178
9	Bicarbonato de sódio microgranulado para aparelho de ultra-som odontológico, sachê 40 g	Caixa 24 sachês	20	271052
10	Broca diamantada haste regular n.º 1011	Unidade	20	402944
11	Broca diamantada haste regular n.º 1012	Unidade	20	402945
12	Broca diamantada haste regular n.º 1013	Unidade	2	402946
13	Broca diamantada haste regular n.º 1015	Unidade	23	402948
14	Broca diamantada formato chama n.º 3118	Unidade	41	403093
15	Broca diamantada esférica n.º 3168FF	Unidade	26	403095
16	Broca diamantada esférica n.º 3195FF	Unidade	20	402982
17	Calçador de holleback n.º 6	Unidade	10	426530
18	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, kit com 02 tubos, 01 de base e outro de catalisador	Kit	6	405602
19	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades fotopolimerizável	Bisnaga 2 g	6	404563
20	Cimento ionomérico de vidro restaurador autopolimerizável – kit com pó e líquido, cor A2	kit	2	404570
21	Cimento ionomérico de vidro restaurador autopolimerizável – kit com pó e líquido, cor A3	kit	2	404570
22	Cimento ionomérico de vidro restaurador autopolimerizável – kit com pó e líquido, cor B2	Kit	2	404570
23	Cimento ionomérico de vidro restaurador fotopolimerizável – kit com pó e líquido, tipo Vitremer ou similar, cor B2	Kit	2	406250
24	Cimento restaurador modificado, tipo IRM, kit contendo frasco de pó e líquido	Kit	3	404549



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

25	Clorexidina a 2%	Frasco 100 ml	4	269880
26	Condicionador dental ácido de esmalte com clorexidina a 2%	Seringa 2,5 ml	15	426464
27	Discos de feltro para polimento em compósitos, kit com 24 discos e um mandril	Kit	18	438129
28	Discos para acabamento em compósitos, pop-on, práxis, 1/2", granulação fino	Embalagem 30 un	8	438117
29	Discos para polimento em compósitos, pop on, sof-lex ou similar, granulação grosso, 1/2"	Embalagem 30 un	10	438117
30	Discos para polimento em compósitos, pop on, sof-lex ou similar, 1/2", granulação superfino	Embalagem 30 un	5	438117
31	Discos para acabamento em compósitos, pop-on, práxis, 3/8", granulação fino	Embalagem 30 un	5	438119
32	Discos para acabamento em compósitos, pop-on, práxis, 3/8", granulação grosso	Embalagem 30 un	5	438119
33	Discos para acabamento em compósitos, pop-on, práxis, 3/8", granulação superfino	Embalagem 30 un	5	438119
34	Envelope autosecante para esterilização em autoclave, dimensões 09 x 24,5cm	Pacote 100 un	10	445800
35	Envelope autosecante para esterilização em autoclave, dimensões 14 x 29cm	Pacote 100 un	8	452744
36	Fio de sutura de nylon, 4.0, embalagem individual	Caixa 24 un	2	487426
37	Fio de sutura nylon 5.0, embalagem individual	Caixa 24 un	3	487415
38	Fixador radiológico	Frasco 475 ml	20	405632
39	Fluoreto de sódio, concentração 2%, gel tixotrópico, sabor tutti-frutti	Frasco 200 ml	5	428103
40	Grampo para isolamento n°14	Unidade	3	246017
41	Grampo para isolamento n°14A	Unidade	1	246023
42	Grampo para isolamento n° 201	Unidade	3	270034
43	Grampo para isolamento n° 202	Unidade	2	246021
44	Grampo para isolamento n° 203	Unidade	3	247809
45	Grampo para isolamento n° 205	Unidade	3	247808
46	Grampo para isolamento n° 206	Unidade	4	246024
47	Grampo para isolamento n° 207	Unidade	2	266929
48	Grampo para isolamento n° 210	Unidade	2	247813
49	Grampo para isolamento n° 211	Unidade	2	247811
50	Grampo para isolamento W8A	Unidade	1	246025
51	Hidróxido de cálcio P.A.	Frasco 10 g	2	366501
52	Hipoclorito de sódio a 2,5%	Frasco 1 L	24	437156
53	Espátula odontológica, ponto de contato proximal em restaurações com resinas, tipo contact gold, tdv ou similar	Unidade	20	440091
54	Lâmina para bisturi n° 12	Caixa 100 un	2	361076
55	Lâmina para bisturi n° 15	Caixa 100 un	2	366903
56	Lâmina para bisturi n° 15C	Caixa 100 un	2	427136
57	Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, tamanho M, colorida	Caixa 100 un	24	443397



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

58	Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, tamanho P, colorida	Caixa 100 un	20	282015
59	Luva de procedimento em látex, descartável, ambidestro, tamanho PP, colorida	Caixa 100 un	24	363782
60	Mandril aço inoxidável de pressão para contra-ângulo	Unidade	3	438665
61	Matriz metálica em aço, rolo com 5 mm de largura	Unidade	6	406145
62	Matriz metálica em aço, rolo com 7mm de largura	Unidade	2	406146
63	Matriz transparente para restaurações classe II tipo tdv, Molares	Caixa 20 un	6	311652
64	Matriz transparente para restaurações classe II tdv, Pré-molares	Caixa 20 un	7	419189
65	Papel carbono dupla face azul/vermelho, ultra-fina, 0,2 micrômetros	Bloco 12 folhas	12	406150
66	Paramono Clorofenol canforado	Frasco 20 ml	2	429902
67	Pasta para polimento de restaurações em compósito	Seringa 2,5 g	8	362665
68	Pasta profilática de uso profissional	Bisnaga 90 g	10	434931
69	Pedra pomes em pó	Frasco 100 g	10	233497
70	Película radiográfica de 4,0 x 3,0cm periapical	Caixa 150 un	2	421289
71	Película radiográfica periapical, intrabucal, infantil	Caixa 100 un	2	420611
72	Pincel pêlo de marta, pré contornado n°1	Unidade	15	424135
73	Pincel pêlo de marta, redondo n°2/0	Unidade	30	424135
74	Pincel pêlo de marta, pré contornado n°3	Unidade	15	424135
75	Pincel microbrush, fino	Caixa 100 un	10	410557
76	Ponta Centrix, n° 4, média fluidez	Caixa 20 un	2	425201
77	Ponta de borracha abrasiva, para polimento em restaurações de amálgama e compósito, kit contendo 6 unidades	Kit	2	404902
78	Ponta de silicone abrasiva para acabamento de compósito, Kit contendo 08 peças	Kit	20	480152
79	Ponta Enhance para acabamento de compósito, Kit com 07 peças no formatos chama	Kit	5	427121
80	Ponta Enhance para acabamento de compósito, Kit com 07 peças no formatos sortidos	Kit	4	439281
81	Ponta Enhance para acabamento de compósito, Kit com 07 peças no formatos taça	Kit	20	404876
82	Ponteira para ultrassom, compatível com Jet Sonic Gnatus, n° 1	Unidade	5	420040
83	Resina composta fotopolimerizável, tipo bulk fill flow, baixa viscosidade, na cor A2	Seringa 2g	6	444048
84	Resina composta fotopolimerizável, tipo bulk fill flow, baixa viscosidade, na cor A3	Seringa 2g	6	444048
85	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A1B	Seringa 4 g	2	407163
86	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A1E	Seringa 4 g	2	407163
87	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A2B	Seringa 4 g	2	407163
88	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes	Seringa 4 g	2	407163



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	anteriores e posteriores, na cor A1D			
89	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A2D	Seringa 4 g	2	407163
90	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A2E	Seringa 4 g	2	407163
91	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A3B	Seringa 4 g	2	407163
92	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A3D	Seringa 4 g	2	407163
93	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A3E	Seringa 4 g	2	407163
94	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor A3,5B	Seringa 4 g	2	407163
95	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor B2B	Seringa 4 g	2	407163
96	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor B2D	Seringa 4 g	2	407163
97	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor B2E	Seringa 4 g	2	407163
98	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor B3B	Seringa 4 g	2	407163
99	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor C2B	Seringa 4 g	2	407163
100	Resina composta fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, na cor WB	Seringa 4 g	2	407163
101	Revelador radiológico	Frasco 475 ml	20	405620
102	Selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, fluorshield ou similar	Seringa 2 g	4	390775
103	Spray para vitalidade pulpar, Endo-ice ou similar	Frasco 200 ml	2	453232
104	Taças de borracha para profilaxia	Unidade	20	404903
105	Teste Bowie Dick - marca 3M ou similar	Unidade	100	332344
106	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, média-fina, com centro neutro, 3M ou similar, dimensões 4mm x 170mm, 3M ou similar	Caixa 150 un	20	423570
107	Vaselina sólida	Bisnaga 30 g	6	394023
108	Verniz dentário, composição: com fluoreto de sódio	Conjunto	4	428166
109	Lubrificante odontológico, óleo mineral, alta e baixa rotação, apresentação: spray com adaptador	Frasco 200 ml	8	246952
110	Luva de procedimento em vinil, descartável, ambidestro, sem talco, tamanho M	Caixa 100 un	20	483866
111	Ponta Centrix, nº 2, agulha	Caixa 20 un	3	425201



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

112	Ponteira para ultrassom, compatível com Ultrascaler KAVO G4	Unidade	5	407080
113	Ponteira para ultrassom, compatível com Ultrascaler KAVO G3	Unidade	5	407080
114	Ponteira para ultrassom, compatível com Ultrascaler KAVO P4	Unidade	5	407077
115	Teste indicador biológico para autoclave, leitura rápida, para esterilização a vapor	Unidade	200	436058
116	Teste indicador químico teste autoclave, classe V, para esterilização a vapor	Unidade	800	332346